

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA
PROCURADORIA JURÍDICA

CÂMARA

LEI Nº 1.842/2002

Declara de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE TAUNAY**, e dá outras providências.

○ PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, Estado de Mato Grosso do Sul

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º- Fica declarada de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DE TAUNAY**, entidade sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.242.319/0001-11, com sede à Rua Antônio Leopoldo, nº 150 – Distrito de Taunay, neste Município de Aquidauana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA – MS., 27 DE JUNHO DE 2002.


Dr. LUIZ FELIPE RIBEIRO ORRO
Prefeito Municipal